



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial

040/2024

CONTRATO N°

0154/2024

OBJETO: especializada para prestar serviços de sonorização de rua, incluindo o fornecimento de veículo, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR

EMPRESA: 57.624.442 JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de manter os serviços de empresa especializada para prestar serviços de sonorização de rua, incluindo o fornecimento de veículo, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR, solicito a Vossa Excelência que seja prorrogado o Contrato nº 0154/2024 relativo ao Pregão Eletrônico nº 040/2024, por mais 12 (doze) meses.

Ressalte-se que a contratada está prestando bons serviços, sendo que se mantiver o mesmo preço somos favoráveis à prorrogação do contrato.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 01 de Outubro de 2025

Leidislaine Stefani Hoffmann
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABÉ
FISCAL DE CONTRATO**



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33


DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação a Prorrogação ao contrato nº 0154/2024.

Verifique junto à contadoria se há dotação orçamentária, bem como recursos para a prorrogação e alteração. Em seguida, verifique junto ao Contratado se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 02 de Outubro de 2025



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 03 de Outubro de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação de contrato pretendida.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Johnni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 07 de Outubro de 2025

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: 57.624.442 JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 0154/2024, Referente Pregão Eletrônico 040/2024, por um período de 12 (doze) meses, conforme determina lei nº 14.133/2021. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 03 (Três) dias úteis, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados, por item, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Sandra Rosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

À
Prefeitura do Município de São José das Palmeiras - PR
A/C: Setor de Licitação
Sra. Sandra Rosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: Resposta à Solicitação de Prorrogação de Prazo – Contrato nº 0154/2024

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício recebido em 07 de outubro de 2025, referente à prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 0154/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2024, vimos por meio desta manifestar nosso formal aceite.

A empresa **JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.624.442/0001-26, concorda com a prorrogação do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.


Confirmamos, ainda, a manutenção integral dos preços originalmente cotados e atualmente vigentes para todos os itens e serviços objeto do contrato.

Colocamo-nos à disposição para os trâmites necessários à formalização do termo aditivo.

Atenciosamente,

São José das Palmeiras-PR, 09/10/2025

JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA
CNPJ: 57.624.442/0001-26

Documento assinado digitalmente
 JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA
Data: 09/10/2025 11:34:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise jurídica sobre a possibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo e valor em contrato administrativo.

Pregão Eletrônico nº 040/2024 - contrato nº 154/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização de rua, incluindo o fornecimento de veículo, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato administrativo visando à prorrogação do prazo de vigência e valor nos termos previstos no contrato.

II. POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A prorrogação de prazo contratual é admitida pela legislação vigente, desde que observadas as hipóteses legais. O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

I - por acordo das partes: (...)

d) para prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração;

e) para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Assim, tanto a prorrogação do prazo quanto o aditivo de valor são juridicamente possíveis, desde que:

I - Haja justificativa técnica e administrativa;

II - Seja demonstrada a vantagem para a Administração Pública;

III - Não haja alteração do objeto contratual;

IV - Seja respeitado o limite temporal previsto no contrato original ou em lei.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se **favoravelmente** à celebração de **termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e conseqüentemente do valor** do contrato administrativo firmado desde que cumpridos os requisitos indicados no item II.

Por fim, recomenda-se que o termo aditivo seja acompanhado de (I) manifestação do fiscal do contrato; (II) manifestação da área requisitante, (III) justificativa administrativa e (IV) comprovação de dotação orçamentária atualizada.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Outubro de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

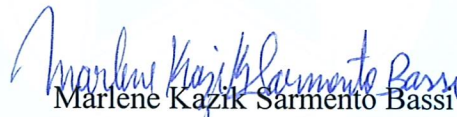
Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de prorrogação do Contrato 0154/2024, Pregão Eletrônico 040/2024, cujo objeto e contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização de rua, incluindo o fornecimento de veículo, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pela Assessora Jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 10 de Outubro de 2025.


Marlene Kazik Sarmento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO nº 0154/2024

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e valor da contratante para um prazo de mais 12 (doze) meses.

O Departamento de Contabilidade informou existir dotação e recursos disponíveis. A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), através da modalidade Pregão Eletrônico. Como bem explanado pela Assessora jurídica, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 107 da citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, AUTORIZO a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 13 de Outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **57.624.442 JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.624.442/0001-26, estabelecido na Rua Francisco Ângelo, 840, Andar 2-Centro- São José das Palmeiras/PR, neste ato representado por sua titular a Sra. JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 9.802.484-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 090.339.389-10, residente e domiciliada na Rua Francisco Ângelo, 840, Andar 2 – Centro- São José das Palmeiras/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições;
Que o próprio texto legal prevê no artigo que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **57.624.442 Jhenifer Vanescla Cardoso Santana**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Terceira do Preço e Condições de Pagamento passa ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira- Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) . As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias **O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços** os mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Cláusula Quarta passa ter a seguinte redação:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Cláusula Quarta – Parágrafo Primeiro: A execução do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses e a vigência será 26 (Vinte e seis) meses, podendo ser prorrogado por prazo igual.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 30 de Outubro de 2024, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 13 de Outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
162930
Assinado de forma digital por FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2025.10.13 08:16:09 -03'00'

Contratante

Município de São José das Palmeiras
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Contratada

57.624.442 Jhenifer Vanescla Cardoso Santana
Sra. Jhenifer Vanescla Cardoso - Empresária
RG nº 9.802.484-0 SSP/PR

gov.br

Documento assinado digitalmente
JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA
Data: 13/10/2025 11:45:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0154/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização de rua, incluindo o fornecimento de veículo, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR

Contratante: Município de São José das Palmeiras.


Contratada: **57.624.442 Jhenifer Vanescla Cardoso Santana**

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a Clausula Terceira do valor máximo do contrato que passa de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), para R\$ 99.000,00(Noventa e nove mil reais) até o término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, parágrafo primeiro que passa a execução de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses e a vigência de 13 (treze) meses, para 26 (Vinte e seis) meses.

São José das Palmeiras/PR, 13 de Outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

outubro de 2025, das 08:00 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.

São Jerônimo da Serra, 13 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:481B507A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jorge Augusto Munhóz Gabriel
Cargo/Função	Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários
Data	14/10/2025 a 15/10/2025
Quantidade	2 diárias de R\$ 500,00
Valor	R\$ 1.000,00
Destino	Curitiba - PR.
Motivação	Viagem para cidade de Curitiba para retirada de veículo doado pelo tribunal de justiça.

Publicado por:

João Elizeu Bernardo

Código Identificador:53DA22C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Julia Maria Ribeiro Correia de Mello
Cargo/Função	Diretora Distrital
Data	06/10/2025 a 03/11/2025
Quantidade	5 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 300,00
Destino	Santa Mariana - PR
Motivação	Viagem para acompanhamento de gestantes.

Publicado por:

João Elizeu Bernardo

Código Identificador:DA04FE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA DO CMPBA**

Conselho Municipal da Proteção e Bem Estar Animal de São Jerônimo da Serra - PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 377/2025 e no Regimento Interno do CMPBA, convoca os representantes das entidades da sociedade civil e demais membros deste Conselho para participarem da:

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMPBA

Data: 14 de outubro de 2025 (terça-feira) Horário: 15h00

Local: Sala do Empreendedor de São Jerônimo da Serra/PR

Endereço: Av: Raul Proença 1106 - São Jerônimo da Serra - PR

Pauta:

- Leitura e validação da Lei Municipal nº 377/2025;
- Constituição formal do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;
- Eleição da Diretoria - Presidente, Vice-presidente e Secretário(a) e Tesoureiro(a);
- Apresentação do Regimento Interno;
- Assuntos gerais.

A participação de todos os membros e entidades é fundamental para o fortalecimento da política de promoção, proteção e Bem Estar Animal no município.

São Jerônimo da Serra - PR, 11 de outubro de 2025.

MARIA ADRIANA PARISENTI

Secretária do Turismo e Meio Ambiente

São Jerônimo da Serra - PR

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:DAF75C4A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0149/2024 - SJP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2024**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0149/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras - PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (Dezoito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 09 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:09C06A65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0154/2024 - SJP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2024**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0154/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização de rua, incluindo o fornecimento de veículo, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras - PR

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: 57.624.442 Jhenifer Vanescla Cardoso Santana

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a Clausula Terceira do valor máximo do contrato que passa de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), para R\$ 99.000,00(Noventa e nove mil reais) até o término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, parágrafo primeiro que passa a execução de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses e a vigência de 13 (treze) meses, para 26 (Vinte e seis) meses.

São José das Palmeiras/PR, 13 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:9F2FC6AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025 - DESIGNA MEMBROS PARA
COMPorem A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

PORTARIA Nº 242/2025

DATA: 13 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

499/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/12/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 57.624.442 JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA

INSCRIÇÃO EMPRESA

6254

CNPJ/CPF

57.624.442/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

412

ENDEREÇO RUA FRANCISCO ANGELO, 0 - CENTRO - ANDAR 02 São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação

CÓD. AUTENTICAÇÃO:5ZXJ2G2QEM544XX4U95

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 09 de Outubro de 2025

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038026812-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.624.442/0001-26**
Nome: **57.624.442 JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.624.442/0001-26
Razão Social: JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA
Endereço: R FRANCISCO ANGELO 840 ANDAR 2 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092103226323654742

Informação obtida em 07/10/2025 16:30:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.624.442 JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.624.442/0001-26

Certidão n°: 60094827/2025

Expedição: 07/10/2025, às 16:32:21

Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.624.442 JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.624.442/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.624.442 JHENIFER VANESCLA CARDOSO SANTANA
CNPJ: 57.624.442/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:46 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **C4A8.D4CB.70CE.BCD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.